



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 005/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 582 de 25/09/2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, exercício de 2016 a ação nº 1.015 – encargos especiais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Programa: 0201 – Supervisão e Coordenação Superior.

Art. 2.º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 644 de 16/07/2015 que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, o produto indenizações e restituições no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Programa: 0201 – Supervisão e Coordenação Superior.

Art. 3.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme descrito abaixo:

02 – Executivo Municipal

001 – Gabinete da Prefeita

28.846.0201.1.015 – Indenizações e Restituições

FR 000 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 20.000,00

Art. 4.º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso de **superávit**, da fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2016.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 005/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossas Excelências para deliberação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 005/2016, que visa à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Executivo Municipal.

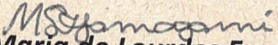
Recentemente o Município foi acionado (administrativamente) pela Empresa MAS Engenharia e Empreendimentos LTDA, a indenizar os danos causados (incêndio) em uma das unidades das casas do Programa Minha Casa Minha Vida – PCMV – Sub 50 fase II.

Portanto, a Secretaria Municipal de Obras realizou a avaliação do dano e apurou-se o valor de R\$ 18.282,98 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), devendo este valor ser indenizado a empreiteira.

E o presente projeto visa a inclusão de dotação para honrar a referida despesa e outras da mesma natureza que possam surgir no decorrer no exercício, as despesas desta natureza devem ser contabilizados em elementos de despesas específicos.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2016.


Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal